



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 03301/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
03301/2019-CSL ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO-PB E
GILVAN CONSERVA DE MELO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.859/0001-77, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410-SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, GILVAN CONSERVA DE MELO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 206.967.364-20, portador da cédula de identidade R.G. n.º 703.120 2ª via SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alto do São Vicente, s/n, Monteiro/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 16.01.19, a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO- PB ajustou com a contratada a locação ser.
- 2) **Considerando** a Cláusula Terceira, § 2º, no Contrato nº: 03301/2019, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 03301/2019, objeto da Locação de um Imóvel localizado na AV. Maria da Salete Pereira Bezerra, 254, Alto São Vicente, Monteiro, Paraíba, destinado **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS, CONSELHO TUTELAR E A CASA DOS CONSELHOS.**

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 03301/2019 em sua Cláusula Terceira, § 2º, fica prorrogada pelo período de **16 de Janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

O aluguel do imóvel permanecera inalterado até sua renovação, no valor R\$ 727,93 (Novecentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 8.735,16 (Oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), que poderá ser reajustado conforme Cláusula Quarta do contrato



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



original, pelo IGP/M (Índice de preço do mercado), fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do programa de Trabalho:

Órgão: 15- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 015 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Programa de Trabalho: 08 243 1011 2098 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Programa de Trabalho: 08 243 1011 2099 Serviços de Proteção Social Especial - CREAS/PAEFI

Natureza da Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 03301/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 16 de Janeiro de 2020.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Pela Prefeitura (Locatária)


GILVAN CONSERVA DE MELO
206.967.364-20
Locador

TESTEMUNHAS:

